



**MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Administrativo n: 23350.001470/2023-11

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de arreio completo para cão-guia, para atender as necessidades do Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia e Inclusão do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Arreio completo para cão-guia, composto por 01 peitoral, 01 atracadador, 01 alça lateral, 01 enforcador e 01 guia longa (carabineira). O peitoral é confeccionado em couro duplo, 100% bovino, curtido em óleos vegetais, com espessura de 5 mm, largura de 38 mm, tamanho M, com regulagem por atracadador e com faixas refletivas no peitoral, costurado com linha de 100% poliamida na espessura 16. O atracadador confeccionados em couro 100% bovino, com tamanho de 25 cm de comprimento, com largura de 25 mm, com fechamento ao contrário para não machucar o animal (de um lado com fivela dupla de latão fundido, banhada em uma camada de cobre e duas camadas de níquel e de outro lado mosquetão de		UNIDADE	3	1.825,00	5.475,00

	<p>latão fundido banhada em uma camada de cobre e duas camadas de níquel, fechada com costuras manuais feitas com cordonê de poliamida encerado). A alça lateral rígida confeccionada em aço inox aisi 304 com espessura de vergalhão de ¼" dobrada com raio de ½" e com mosquetões de aço inox aplicados com solda tig em ângulo pré-determinado para encaixe perfeito no arreio, recoberta com couro 100% natural na espessura de 1,8mm, com manopla da alça também recoberta com couro 100% natural na espessura de 1,8mm e preenchida com espuma de eva de 3 mm, com tamanho de 44cm de comprimento da parte de baixo da manopla até a ponta do mosquetão. A guia longa, confeccionada em couro 100% bovino, com mosquetões de altíssima qualidade, tipo carabineira.</p>					
2	<p>Arreio completo para cão-guia, composto por 01 peitoral, 01 atracadador, 01 alça lateral, 01 enforcador e 01 guia longa (carabineira). O peitoral é confeccionado em couro duplo, 100% bovino, curtido em óleos vegetais, com espessura de 5 mm, largura de 38 mm, tamanho M, com regulagem por atracadador e com faixas refletivas no peitoral, costurado com linha de 100% poliamida na espessura 16. O atracadador confeccionados</p>		UNIDADE	6	1.825,00	10.950,00

	<p>em couro 100% bovino, com tamanho de 25 cm de comprimento, com largura de 25 mm, com fechamento ao contrário para não machucar o animal (de um lado com fivela dupla de latão fundido, banhada em uma camada de cobre e duas camadas de níquel e de outro lado mosquetão de latão fundido banhada em uma camada de cobre e duas camadas de níquel, fechada com costuras manuais feitas com cordonê de poliamida encerado). A alça lateral rígida confeccionada em aço inox aisi 304 com espessura de vergalhão de ¼" dobrada com raio de ½" e com mosquetões de aço inox aplicados com solda tig em ângulo pré-determinado para encaixe perfeito no arreio, recoberta com couro 100% natural na espessura de 1,8mm, com manopla da alça também recoberta com couro 100% natural na espessura de 1,8mm e preenchida com espuma de eva de 3 mm, com tamanho de 49cm de comprimento da parte de baixo da manopla até a ponta do mosquetão. A guia longa, confeccionada em couro 100% bovino, com mosquetões de altíssima qualidade, tipo carabineira.</p>					
3	<p>Arreio completo para cão-guia, composto por 01 peitoral, 01 atracadador, 01 alça lateral, 01 enforcador e 01 guia longa (carabineira). O peitoral é</p>		UNIDADE	6	1.825,00	10.950,00

	<p>confeccionado em couro duplo, 100% bovino, curtido em óleos vegetais, com espessura de 5 mm, largura de 38 mm, tamanho M, com regulagem por atracadador e com faixas refletivas no peitoral, costurado com linha de 100% poliamida na espessura 16. O atracadador confeccionados em couro 100% bovino, com tamanho de 25 cm de comprimento, com largura de 25 mm, com fechamento ao contrário para não machucar o animal (de um lado com fivela dupla de latão fundido, banhada em uma camada de cobre e duas camadas de níquel e de outro lado mosquetão de latão fundido banhada em uma camada de cobre e duas camadas de níquel, fechada com costuras manuais feitas com cordonê de poliamida encerado). A alça lateral rígida confeccionada em aço inox aisi 304 com espessura de vergalhão de ¼" dobrada com raio de ½" e com mosquetões de aço inox aplicados com solda tig em ângulo pré-determinado para encaixe perfeito no arreio, recoberta com couro 100% natural na espessura de 1,8mm, com manopla da alça também recoberta com couro 100% natural na espessura de 1,8mm e preenchida com espuma de eva de 3 mm, com tamanho de 54cm de comprimento da parte de baixo da manopla até a ponta do mosquetão. A</p>					
--	---	--	--	--	--	--

	guia longa, confeccionada em couro 100% bovino, com mosquetões de altíssima qualidade, tipo carabineira.					
--	--	--	--	--	--	--

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. Para a presente contratação o Termo de Contrato será substituído por instrumento equivalente nos termos do Art. 95, Inc. I da Lei 14.133 de 2021, o qual vinculará as partes a este Termo de Referência e a Proposta da Contratada

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$.27.375,00 (VINTE SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) conforme custos unitários apostos na tabela acima

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Não há preferência pela marca, mas sim busca-se facilitar a compreensão da necessidade pelo Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referencia.

4.2. Da exigência de amostra:

4.2.1 Não se aplica.

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.4.1 A presente dispensa de licitação visa aquisição de pequeno vulto, assim não haverá obrigações futuras

4.4.2 O pagamento somente será efetivado após o recebimento definitivo do objeto.

4.4.3 A garantia é obrigatória apenas para os contratos que envolvam a execução de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do art. 7º, VI do Decreto nº 9.507, de 2018, e do item 3 do Anexo VII-F da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 05/2017, o que não é o caso da presente contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do(a) do envio de ordem de compra juntamente com a Nota de Empenho, em remessa única.

5.1.1 Não havendo confirmação da empresa quanto ao recebimento do pedido enviado por e-mail, após 2 (dois) dias úteis do pedido realizado pelo Instituto Federal Catarinense Camboriú, presumir-se-á recebida a Ordem de Compra/Nota de Empenho, quando começará a contagem do prazo para envio, comprometendo-se a empresa a verificar o e-mail fornecido para este fim.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Instituto Federal Catarinense- Campus Camboriú, Rua Joaquim Garcia, SN, Centro/ Camboriú. CEP: 88340-055 das 08:00hs às 12:00hs e das 13:00 às 16:00hs.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 03 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (dose), meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

8.3. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.5. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de

capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 158460
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 170772
Elemento de Despesa: 339030-12
Plano Interno: L20RLP0102N

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Camboriú, 19 de Abril de 2023

Marinês Kerber

Coordenadora do Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia e Inclusão

SIAPE: 1759705

10. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

10.1 A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, declara ser objeto desta dispensa de licitação e aprova o presente Termo de Referência.

Sirlei de Fátima Albino

Diretora Geral Campus Camboriú.

SIAPE: 2105264

Estudo Técnico Preliminar 75/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23350.001470/2023-11

2. Descrição da necessidade

O arreo completo para cão-guia consiste basicamente em um peitoral com uma alça que sai da lateral superior da pata dianteira direita, passa por cima da garupa, e vai até a lateral superior da pata dianteira esquerda do Cão. É nessa alça que o usuário segurará, e através dela sentirá todos os movimentos do Cão, como parada, aumento e diminuição de velocidade, virada para os lados, e movimentos de subida e descida.

Esse equipamento deve ser confeccionado com material de altíssima qualidade, pois será utilizado diariamente, e por aproximadamente 8 a 9 anos, e ele garantirá a adequada guia da pessoa com deficiência, promovendo conforto para o cão-guia também.

Esse equipamento faz parte da relação de equipamentos que um cão-guia deve estar portando para a devida identificação, e assim, cumprir a prerrogativa legal, conforme o Decreto Federal nº 5.904/06:

Art. 3º A identificação do cão-guia e a comprovação de treinamento do usuário dar-se-ão por meio da apresentação dos seguintes itens:

I - carteira de identificação e plaqueta de identificação, expedidas pelo centro de treinamento de cães-guia ou pelo instrutor autônomo, que devem conter as seguintes informações:

a) no caso da carteira de identificação:

1. nome do usuário e do cão-guia;
2. nome do centro de treinamento ou do instrutor autônomo;
3. número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do centro ou da empresa responsável pelo treinamento ou o número da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do instrutor autônomo; e
4. foto do usuário e do cão-guia; e

b) no caso da plaqueta de identificação:

1. nome do usuário e do cão-guia;
2. nome do centro de treinamento ou do instrutor autônomo; e
3. número do CNPJ do centro de treinamento ou do CPF do instrutor

II - equipamento do animal, composto por coleira, guia e arreo com alça.

Esse item foi licitado em dois pregões eletrônicos no ano de 2022, e os dois tiveram resultado fracassado, pois as empresas participantes não ofertaram o material de acordo

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia e Inclusão	Marinês Kerber

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição desses arreios garantirá a legalidade, o atendimento da demanda e a continuidade das atividades pedagógicas do centro de formação de treinadores e instrutores de cães-guia e inclusão.

5. Levantamento de Mercado

Foram realizados orçamentos com empresas do ramo de equipamentos para cães de serviço, pois trata-se de equipamento específico para cão-guia.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição desses arreios garantirá a legalidade, o atendimento da demanda e a continuidade das atividades pedagógicas do centro de formação de treinadores e instrutores de cães-guia e inclusão.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1 - Unidade Arreio completo para cão-guia, composto por 01 peitoral, 01 atracador, 01 alça lateral, 01 enforcador e 01 guia longa (carabineira). O peitoral é confeccionado em couro duplo, 100% bovino, curtido em óleos vegetais, com espessura de 5 mm, largura de 38 mm, tamanho M, com regulagem por atracador e com faixas refletivas no peitoral, costurado com linha de 100% poliamida na espessura 16. O atracador confeccionados em couro 100% bovino, com tamanho de 25cm de comprimento, com largura de 25 mm, com fechamento ao contrário para não machucar o animal (de um lado com fivela dupla de latão fundido, banhada em uma camada de cobre e duas camadas de níquel e de outro lado mosquetão de latão fundido banhada em uma camada de cobre e duas camadas de níquel, fechada com costuras manuais feitas com cordonê de poliamida encerado). A alça lateral rígida confeccionada em aço inox aisi 304 com espessura de vergalhão de 1/4" dobrada com raio de 1/2" e com mosquetões de aço inox aplicados com solda tig em ângulo pré-determinado para encaixe perfeito no arreio, recoberta com couro 100% natural na espessura de 1,8mm, com manopla da alça também recoberta com couro 100% natural na espessura de 1,8mm e preenchida com espuma de eva de 3 mm, com tamanho de 44cm de comprimento da parte de baixo da manopla até a ponta do mosquetão. A guia longa, confeccionada em couro 100% bovino, com mosquetões de altíssima qualidade, tipo carabineira. 3 R\$1.825,00

2 - Unidade Arreio completo para cão-guia, composto por 01 peitoral, 01 atracador, 01 alça lateral, 01 enforcador e 01 guia longa (carabineira). O peitoral é confeccionado em couro duplo, 100% bovino, curtido em óleos vegetais, com espessura de 5 mm, largura de 38 mm, tamanho M, com regulagem por atracador e com faixas refletivas no peitoral, costurado com linha de 100% poliamida na espessura 16. O atracador confeccionados em couro 100% bovino, com tamanho de 25cm de comprimento, com largura de 25 mm, com fechamento ao contrário para não machucar o animal (de um lado com fivela dupla de latão fundido, banhada em uma camada de cobre e duas camadas de níquel e de outro lado mosquetão de latão fundido banhada em uma

camada de cobre e duas camadas de níquel, fechada com costuras manuais feitas com cordonê de poliamida encerado). A alça lateral rígida confeccionada em aço inox aisi 304 com espessura de vergalhão de 1/4" dobrada com raio de 1/2" e com mosquetões de aço inox aplicados com solda tig em ângulo pré-determinado para encaixe perfeito no arreio, recoberta com couro 100% natural na espessura de 1,8mm, com manopla da alça também recoberta com couro 100% natural na espessura de 1,8mm e preenchida com espuma de eva de 3 mm, com tamanho de 44cm de comprimento da parte de baixo da manopla até a ponta do mosquetão. A guia longa, confeccionada em couro 100% bovino, com mosquetões de altíssima qualidade, tipo carabineira. 6 R\$1.825,00

3 - Unidade Arreio completo para cão-guia, composto por 01 peitoral, 01 atracadador, 01 alça lateral, 01 enforcador e 01 guia longa (carabineira). O peitoral é confeccionado em couro duplo, 100% bovino, curtido em óleos vegetais, com espessura de 5 mm, largura de 38 mm, tamanho M, com regulagem por atracadador e com faixas refletivas no peitoral, costurado com linha de 100% poliamida na espessura 16. O atracadador confeccionados em couro 100% bovino, com tamanho de 25cm de comprimento, com largura de 25 mm, com fechamento ao contrário para não machucar o animal (de um lado com fivela dupla de latão fundido, banhada em uma camada de cobre e duas camadas de níquel e de outro lado mosquetão de latão fundido banhada em uma camada de cobre e duas camadas de níquel, fechada com costuras manuais feitas com cordonê de poliamida encerado). A alça lateral rígida confeccionada em aço inox aisi 304 com espessura de vergalhão de 1/4" dobrada com raio de 1/2" e com mosquetões de aço inox aplicados com solda tig em ângulo pré-determinado para encaixe perfeito no arreio, recoberta com couro 100% natural na espessura de 1,8mm, com manopla da alça também recoberta com couro 100% natural na espessura de 1,8mm e preenchida com espuma de eva de 3 mm, com tamanho de 44cm de comprimento da parte de baixo da manopla até a ponta do mosquetão. A guia longa, confeccionada em couro 100% bovino, com mosquetões de altíssima qualidade, tipo carabineira. 6 R\$1.825,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 27.375,00

R\$ 27.375,00.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

As aquisições devem ser realizadas assim que finalizada a instrução processual.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O item listado encontram-se no planejamento estratégico do IFC, assim como no planejamento estratégico do CFTICGI 2022-2028.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição desses arreios garantirá a legalidade, o atendimento da demanda e a continuidade das atividades pedagógicas do centro de formação de treinadores e instrutores de cães-guia e inclusão, com o treinamento técnico de 18 cães, e previsão de pelo menos 10 formações de dupla no corrente ano.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Viável

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: De acordo

LENARA BERNIERI

Coordenadora de Administração do Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-Guia

Despacho: De acordo

MARINÊS KERBER

Diretora CFT

Despacho: A Autoridade Máxima do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, no uso de suas atribuições legais aprova o presente Estudo Técnico Preliminar.

SIRLEI DE FÁTIMA ALBINO

Diretora Geral